



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI ORDINÁRIA Nº 662/2018

EM, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a inclusão de nova ação/operação/atividade no plano plurianual 2018/2021 e na lei de diretrizes orçamentárias para 2018 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - a Ação/Atividade 2019 - Manutenção da Secretaria da Mulher - a qual ficará vinculada ao Programa Municipal 0008- Gestão de Rotinas Administrativas - nos termos da Lei Municipal 654/2018 de 18 de abril de 2018.

Art. 2º. Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/atividade de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Unidade Orçamentária Secretaria da Mulher, no valor de R\$ 80.000,00, o qual será coberto por recursos provenientes do tesouro municipal.

Art. 3º. Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOAQUIM HUGÓ VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional